



## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PROC. ADM. Nº 0101.1452.2022**

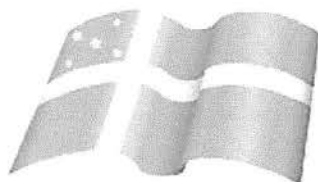
#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:  
11.036.522/0001-60**

**VALOR: R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

DATA\_PRT

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

**CAPA DO PROCESSO**

**PROCESSO:0000001452 2022**



Proprietário/Interessado:00000013

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Fone:

Assunto: LICITAÇÃO

DL: 019/2022 - Contrato 138/2022

**Observações:**

LICITAÇÃO. Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. municipal de Saúde.

Data: 11/03/2022

Hora: 17:11:45



2DBarCode

\_\_\_\_\_  
ESTEFANNE VIEIRA DO



## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **14 de Março de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1452.2022**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 14 de Março de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de tecido em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.     | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-----------------------|-----|------------|----------|-------|
| 01 / | Bramante 4 largura    | MT  | 913,10CM / |          |       |
| 02 / | Brim                  | MT  | 321,45CM / |          |       |
| 03 / | Cedro hospitalar      | MT  | 500MT /    |          |       |
|      | <b>TOTAL</b>          |     |            |          |       |

**Justificativa:**

Justifica-se pela necessidade de melhor conforto para o funcionário e ao setor público de Chapadinha - MA.

Chapadinha, 15 de Março de 2022

**Secretário Municipal de Saúde**  
**Alberto Carlos Pereira Junior**

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 16 de Março de 2022

  
Thiago Alves do Santos  
Departamento de Compras  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                               |         |            |
|-----------|-------------------------------|---------|------------|
| EMPRESA:  | L J Tecidos e Confeccoes LTDA |         |            |
| ENDEREÇO: | AV. Oliveira Roma             |         |            |
| BAIRRO:   | Centro                        | CIDADE: | Chapadinho |
| CEP:      | 65.500-000                    | UF:     | MA         |
| CNPJ:     | 11.036.522/0001-60            |         |            |

Recebi em 16/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 03 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.     | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-----------------------|-----|------------|----------|-------|
| 01 / | Bramante 4 largura    | MT  | 913,10CM / |          |       |
| 02 / | Brim                  | MT  | 321,45CM / |          |       |
| 03 / | Cedro hospitalar      | MT  | 500MT /    |          |       |
|      | <b>TOTAL</b>          |     |            |          |       |



### LJ TECIDOS E CONFECCOES LTDA

AV. OLIVEIRA ROMA -100 - CENTRO

FONE:(98) 3471-1061

CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA

CNPJ: 11.036.522/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL :12.093.402-7

### PROPOSTA COMERCIAL

À

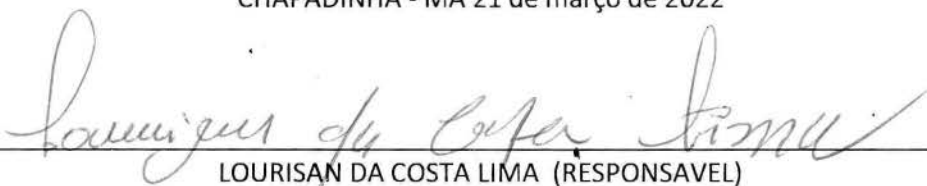
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AV. PRESIDENTE VARGAS -CENTRO

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITARIO | TOTAL     |
|------|--------------------|---------|------------|----------|-----------|
| 1    | BRAMANTE 4 LARGURA | MT      | 913,10CM   | 29,90    | 27.301,69 |
| 2    | BRIM               | MT      | 321,45CM   | 35,90    | 11.540,05 |
| 3    | CEDRO HOSPITALAR   | MT      | 500MT      | 25,90    | 12.950,00 |
|      | TOTAL R\$          |         |            |          | 51.791,74 |

CHAPADINHA - MA 21 de março de 2022

  
LOURISAN DA COSTA LIMA (RESPONSÁVEL)

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 16 de Março de 2022

Thiago Alves do Santos

Departamento de Compras

Prefeitura Mun. Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                          |         |            |
|-----------|--------------------------|---------|------------|
| EMPRESA:  | R. Vieira Meinelles      |         |            |
| ENDEREÇO: | AV. Oliveira Roma, nº 84 |         |            |
| BAIRRO:   | Centro                   | CIDADE: | Chapadinha |
| CEP:      | 65.500-000               | UF:     | MA         |
| CNPJ:     | 41.625.260/0001-30       |         |            |

Recebi em 16/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 29 de 03 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.   | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-----------------------|-----|----------|----------|-------|
| 01   | Bramante 4 largura    | MT  | 913,10CM |          |       |
| 02   | Brim                  | MT  | 321,45CM |          |       |
| 03   | Cedro hospitalar      | MT  | 500MT    |          |       |
|      | <b>TOTAL</b>          |     |          |          |       |

**R. VIEIRA MEIRELES**  
AV. OLIVEIRA ROMA -84 - CENTRO  
FONE:(98) 3471-1366  
CEP: 65.500-000 CHAPADINHA -MA  
CNPJ: 41.625.260/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL :121.253848



**PROPOSTA COMERCIAL**

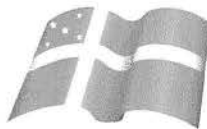
À

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. PRESIDENTE VARGAS -CENTRO

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UNIDADE | QUANTIDA<br>DE | UNITARIO | TOTAL     |
|------|--------------------|---------|----------------|----------|-----------|
| 1    | BRAMANTE 4 LARGURA | MT      | 913,10CM       | 30,90    | 28.214,79 |
| 2    | BRIM               | MT      | 321,45CM       | 36,90    | 11.861,50 |
| 3    | CEDRO HOSPITALAR   | MT      | 500MT          | 26,90    | 13.450,00 |
|      | TOTAL:             |         |                |          | 53.526,29 |

CHAPADINHA – MA 22 DE MARÇO DE 2022

  
RAIMUNDO V. MEIRELES (RESPONSÁVEL)

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 16 de Março de 2022

  
Thiago Alves do Santos

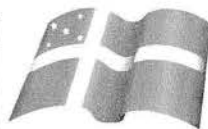
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                           |         |            |
|-----------|---------------------------|---------|------------|
| EMPRESA:  | J. A DOS SANTOS E IRELI   |         |            |
| ENDEREÇO: | R. Sebastião Archer, 1039 |         |            |
| BAIRRO:   | Centro                    | CIDADE: | Chapadinha |
| CEP:      | 65.500-000                | UF:     | MA         |
| CNPJ:     | 35.191.755/0001-29        |         |            |

Recebi em 16/03/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 03 de 2022 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.     | V. UNIT. | TOTAL |
|------|-----------------------|-----|------------|----------|-------|
| 01 / | Bramante 4 largura    | MT  | 913,10CM / |          |       |
| 02 / | Brim                  | MT  | 321,45CM / |          |       |
| 03 / | Cedro hospitalar      | MT  | 500MT /    |          |       |
|      | <b>TOTAL</b>          |     |            |          |       |

**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO          | UND | QTD      | VALOR UN. | VALOR TOTAL          |
|------|--------------------|-----|----------|-----------|----------------------|
| 1    | Bramante 4 largura | UND | 913,10cm | R\$ 30,00 | R\$ 27.393,00        |
| 2    | . Brim             | UND | 321,45cm | R\$ 36,00 | R\$ 11.572,20        |
| 3    | Cedro Hospitalar   | UND | 500mt    | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00        |
|      | <b>VALOR TOTAL</b> |     |          |           | <b>R\$ 51.965,20</b> |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 51.962,20** (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Chapadinha – MA, 22 de Março de 2022

**J A DOS SANTOS EIRELI**

Jacques Amorim dos Santos

CPF nº 674.433.543-0

Representante Legal

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.1452.2022

| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS EM GERAL DE INTERESSE DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE |                     |     |          | L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA,<br>CNPJ: 11.036.522/0001-60 |              | R VIEIRA MEIRELES,<br>CNPJ: 41.625.260/0001-30 |              | J A DOS SANTOS EIRELI, CNPJ:<br>35.121.755/0001-29 |              | VALOR UNIT.<br>ESTIMADO R\$ |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|----------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|--------------|
| ITEM                                                                                           | DESCRIÇÃO           | UND | QUANT    | P. UNT. R\$                                                | P. TOTAL R\$ | P. UNT. R\$                                    | P. TOTAL R\$ | P. UNT. R\$                                        | P. TOTAL R\$ | P. UNT. R\$                 | P. TOTAL R\$ |
| 1                                                                                              | Bramante 04 largura | MT  | 913,10mt | 29,90                                                      | 27.301,69    | 30,90                                          | 28.214,79    | 30,00                                              | 27.393,00    | 30,27                       | 27.639,53    |
| 2                                                                                              | Brim                | MT  | 321,45mt | 35,90                                                      | 11.540,05    | 36,90                                          | 11.861,50    | 36,00                                              | 11.572,20    | 36,27                       | 11.658,99    |
| 3                                                                                              | Cedro Hospitalar    | MT  | 500mt    | 25,90                                                      | 12.950,00    | 26,90                                          | 13.450,00    | 26,00                                              | 13.000,00    | 26,27                       | 13.135,00    |
|                                                                                                | Total               |     |          |                                                            | 51.791,74    |                                                | 53.526,29    |                                                    | 51.965,20    |                             | 52.433,52    |

  
**Thiago Alves do Santos**  
Secretário Municipal de ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



**Ao Ilmo. Sr.**  
**Vania Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

### **DESPACHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

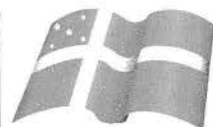
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA sendo então vencedora no valor de 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)

Chapadinha, 24 de Março de 2022.

**Thiago Alves do Santos**  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação



**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1452.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de tecidos em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 25 de Março de 2022.

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



Parecer de Processo Administrativo nº 019.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### **Relatório**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretário de Saúde Srº Alberto Carlos Pereira Júnior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### **Análise Jurídica**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

*In casu*, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinhá menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa L J Tecidos e Confecções LTDA, foi a vencedora do certame, para fornecimento de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando o montante de R\$ 51.791,74 ( cinquenta e um reais setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) para a fornecimento dos produtos.

### **Conclusão**

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 24 de março de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



Chapadinho - MA, 28 de Março de 2022.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Chapadinho**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de tecido em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA com valor de R\$ 51.791,74 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.1452.2022

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**DESPACHO**

Ao Ilmo Sr.  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                 |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB                       |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                              |
| 3.3.90.30.00          | Material De Consumo.....                                          |

Chapadinha, 30 de Março de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

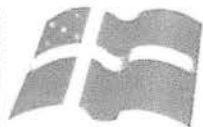
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 31 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

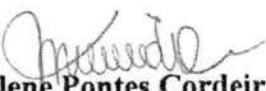
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 024  
Proc. Nº 019/2021  
Ass. [Assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinho.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| NOME DO SERVIDOR               | DOCUMENTO          | VÍNCULO      | CARGO                   | FUNÇÃO     |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|------------|
| LUCIANO SOUZA GOMES            | 000.212.71<br>3-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL       | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.60<br>3-91 | EFETIVA      | RECEPCIONISTA           | MEMBRO     |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES       | 608.300.28<br>3-40 | EFETIVO      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO     |

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

##### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 019/2022
- Processo Administrativo nº 0101.1452.2022

### OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho-MA

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de melhor conforto para o funcionário e ao setor público de Chapadinho - MA.

*“Art. 75 É dispensável a licitação*

*(...)*

**II** – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, 31 de Março de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.1452.2022****Dispensa de Licitação nº 019/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº11.036.522/0001-60, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA, no valor total de R\$ 51.365,00(cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 01 de Abril de 2022.

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde



À Empresa

**L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**

CNPJ. nº 11.036.522/0001-60

Av. Oliveira Roma, nº100 – Centro – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de tecido em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinha - MA, 01 de Abril de 2022.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LOPES LIMA**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de "Comunhão Parcial de Bens", natural de Chapadinha - MA, empresário, nascido em 25/08/1950, portador do RG 0471993220138 SSP/MA e CPF 042.116.183-34, com residência e domicílio na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043, e **LOURISAN DA COSTA LIMA**, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de Chapadinha - MA, empresária, nascida em 16/12/1967, portadora do RG 029933222005-7 SSP/MA e CPF 807.110.733-68, com residência e domicílio na Trav. João Lopes nº 162, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000. Sócios da Sociedade Limitada denominada; **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200152782 em 11/08/1986, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme CNPJ nº 11.036.522/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**PRIMEIRA** - Admite-se na sociedade a Sr. **DANIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1986, natural de São Luís - MA, portador do RG 0000850510988 SESP/MA e CPF 014.571.123-45, residente e domiciliar na Rua Gapeua, nº 43 - Calhau, São Luís - MA, CEP 65.072-043.

**SEGUNDA** - Retira-se da sociedade a sócia **LOURISAN DA COSTA LIMA**, já qualificada, cedendo e transferindo suas quotas do capital social, a importância no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o sócio recém admitido o Sr. **DANIEL PEREIRA LIMA**, já integralizado em moeda corrente do País, que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

|                     |         |      |            |
|---------------------|---------|------|------------|
| LUIZ LOPES LIMA     | 99.000  | 1,00 | 99.000,00  |
| DANIEL PEREIRA LIMA | 1.000   | 1,00 | 1.000,00   |
| TOTAL               | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 |

**TERCEIRA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**QUARTA** - A administração da sociedade cabe ao sócio - Administrador **DANIEL PEREIRA LIMA**, com poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

**QUINTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**SEXTA** - O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1011, § 1º, CC/2002).

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com a seguinte redação:

**Clausula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, com sede da MATRIZ na Av. Oliveira Roma nº 100, Centro, Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o NIRE **21200152782** e do CNPJ **11.036.522/0001-60** com início das atividades em **11/08/1986**, e sua Filial;  
- Em Santa Quitéria - MA, na Rua Santos Dumont nº 45, Bairro Centro CEP 65.540-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21900173715** e do **CNPJ 11.036.522/0002-40**, com início das atividades em **04/09/2006**;

**Clausula Segunda** - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

|                     |         |      |            |
|---------------------|---------|------|------------|
| LUIZ LOPES LIMA     | 99.000  | 1,00 | 99.000,00  |
| DANIEL PEREIRA LIMA | 1.000   | 1,00 | 1.000,00   |
| TOTAL               | 100.000 | 1,00 | 100.000,00 |

**Clausula Terceira** - O objeto da sociedade:

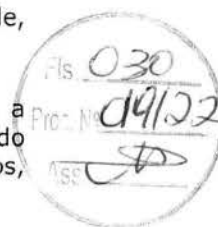
**ATIVIDADE PRINCIPAL**

47.55-5/01 Comercio Varejista de Tecidos

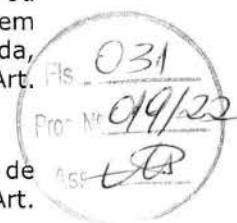
**ATIVIDADE SECUNDARIA**

47.81-4/00 Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).



**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando - se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).



**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe ao Sócio - Administrador **DANIEL PEREIRA LIMA**, com poderes e atribuições de Administrar todos os negócios de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Oitava** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**Cláusula Nona** - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

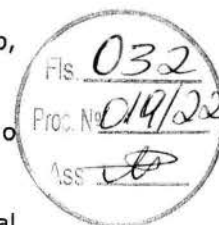
**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou interditado qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

apurado e qualificado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor forma e conteúdo.



Chapadinha - MA, 23 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ LOPES LIMA  
Socio

\_\_\_\_\_  
LOURISAN DA COSTA LIMA  
Socia que se retira

\_\_\_\_\_  
DANIEL PEREIRA LIMA  
Socio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF                              | Nome                   |
| 01457112345                      | DANIEL PEREIRA LIMA    |
| 04211618334                      | LUIZ LOPES LIMA        |
| 80711073368                      | LOURISAN DA COSTA LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 16:26 SOB Nº 20200292994.  
PROTOCOLO: 200292994 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001744380. NIRE: 21200152782.  
L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 034

Proc. N. 014/22

Ass. [assinatura]

|                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>11.036.522/0001-60</div> <div>MATRIZ</div>                                                                      | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>14/08/1986</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>L J TECIDOS E CONFECÇOES LTDA</div>                                                                                |                                                                        |                                                   |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>LOJA SHARLON</div>                                                                     |                                                                        | <div>PORTE</div> <div>EPP</div>                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</div>                                |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</div> |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                 |                                                                        |                                                   |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>AV OLIVEIRA ROMA</div>                                                                                                   | <div>NÚMERO</div> <div>100</div>                                       | <div>COMPLEMENTO</div> <div>*****</div>           |
| <div>CEP</div> <div>65.500-000</div>                                                                                                                | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>CENTRO</div>                           | <div>MUNICÍPIO</div> <div>CHAPADINHA</div>        |
| <div>UF</div> <div>MA</div>                                                                                                                         |                                                                        |                                                   |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                      |                                                                        | <div>TELEFONE</div> <div>(98) 3471-1061</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                       |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                      | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>24/09/2005</div>            |                                                   |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                             |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                       | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                  |                                                   |

REGISTRO GERAL 029933222005-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2017

NOME LOURISAN DA COSTA LIMA

FILIAÇÃO JOAO LOPES DE LIMA E MARIA CONCEICAO LIMA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/12/1967

DOC ORIGEM NASC. N.195 FLS.76 LIV.02

CPF 807110733-68

SAO LUIS MA P-013

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VIA-02

---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1561645172

POLEGAR D. DITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 06/04/22

*Meril*  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Selly Nascimento Meireles Pinto  
Membro CPL



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



18/03/2022 10:13:33  
USUÁRIO:RANNIERY

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 487/2022

AUTENTICAÇÃO:Vov9HFtXndSg79Z2CxRuSlyeqEFsyi9U



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada nesta Cidade **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 18/03/2022.

*João Silvestre C. da S. Júnior*

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



CERTIDÃO

18/03/2022 10:14:16  
USUÁRIO:RANNIERY



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 488/2022**

**AUTENTICAÇÃO:S0knB9aHzfMUbfFPxiNkkPCamAmlKodm**

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **11.036.522/0001-60**, situada neste Cidade, **AVENIDA OLIVEIRA ROMA, 100 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **16/06/2022**.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributaria Municipal

CHAPADINHA-MA, 18/03/2022  




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 11.036.522/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:58 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **8C14.F81D.B225.865E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.036.522/0001-60

**Razão Social:** L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

**Endereço:** AVE OLIVEIRA ROMA 85 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2022 a 09/04/2022

**Certificação Número:** 2022031100411416821544

Informação obtida em 18/03/2022 09:39:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 038522/22

Data da 18/03/2022 09:38:37

Inscrição Estadual: 120934027

CPF/CNPJ: 11036522000160

Razão Social: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP

Endereço: AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)34711061

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS |              |              |           |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO                  | DOCUMENTO    | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO  |
| AUTO DE INFRAÇÃO      | 491963000780 | 30/09/2019   | IMPUGNADO |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/03/2022 09:38:37



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018335/22

**Data da**

18/03/2022 09:39:09

**Inscrição Estadual:** 120934027

**CPF/CNPJ:** 11036522000160

**Razão Social:** L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA EPP

**Endereço:** AVE OLIVEIRA ROMA, 100 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)34711061

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

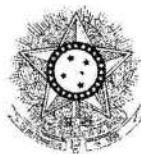
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 16/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L J TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.036.522/0001-60

Certidão nº: 8886244/2022

Expedição: 18/03/2022, às 09:41:20

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L J TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.036.522/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa, **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, para assinatura do Contrato nº 138/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 019/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 01 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



**CONTRATO Nº 138/2022-DL 019/2022**  
**PROC. ADM. Nº 0101.1452.2022**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 11.036.522/0001-60, localizada na Av. Oliveira Roma, 100 – Centro – Chapadinho - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante Legal a Srª Lourizan da Costa Lima, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 029933222005-7 SSP/MA do CPF nº 807.110.733-68, têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

##### **1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho/MA

| ITEM | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT.   | V. UNIT. | TOTAL            |
|------|-----------------------|-----|----------|----------|------------------|
| 01   | Bramante 4 largura    | MT  | 913,10CM | 29,90    | 27.301,69        |
| 02   | Brim                  | MT  | 321,45CM | 35,90    | 11.540,05        |
| 03   | Cedro hospitalar      | MT  | 500MT    | 25,90    | 12.950,00        |
|      | <b>TOTAL</b>          |     |          |          | <b>51.791,74</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74**(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

045  
019/22  
JP

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

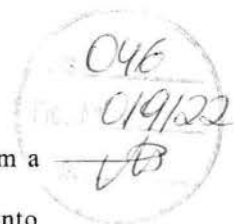
6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e um real e setenta e quatro centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

|                       |                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE          |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |



|                       |                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB                       |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19                              |
| 3.3.90.30.00          | Material De Consumo.....                                          |

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 01 de Abril de 2022.

**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

**L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ: 11.036.522/0001-60  
**LOURIZAN COSTA LIMA**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

CNPJ: 11.036.522/0001-60  
**L. J. TECIDOS E  
CONFECÇÕES LTDA**  
Av. Oliveira Roma, Nº 100 - Centro  
CEP: 65.500-000  
CHAPADINHA - MA



Testemunhas:

Portizinho S. Carlos  
103-877-143-91

Maria Antonia de S. Alves  
025-755-643-52

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 138/2022- DL Nº 019/2022- Processo Administrativo Nº 1452/2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 11.036.522/0001-60**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                 |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB                       |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19                              |
| 3.3.90.30.00          | Material De Consumo.....                                          |

**VIGÊNCIA:** 90(noventa)dias**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2022.

Chapadinha (MA), 01 de Abril de 2022.

  
**Alberto Carlos Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2838 – Páginas 04

www.chapadinhama.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-REPETIÇÃO. PROC. ADM Nº 2033/2022  
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-REPETIÇÃO. PROC. ADM Nº 2034/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 – DL Nº 020/2022- ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC Nº 010/2022  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RDC Nº 011/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022. RDC Nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022. RDC Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0967/2022  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022. RDC Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0966/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-REPETIÇÃO.** Proc. Adm nº 2033/2022, Apenso ao Proc. Adm. nº 0550/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 04 salas e demais dependências no Povoado Barroca da Vaca em Chapadinhã; Abertura: 11/05/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinhã/MA, 13/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-REPETIÇÃO.** Proc. Adm nº 2034/2022, Apenso ao Proc. Adm. nº 0778/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 02 salas e demais dependências no Povoado São José em Chapadinhã; Abertura: 11/05/2022 às 09:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinhã/MA, 13/04/2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da CPL/PMCH.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022– DL Nº 019/2022- SAÚDE**CONTRATO Nº 138/2022- DL Nº 019/2022- Processo Administrativo Nº 1452/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2022CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ:11.036.522/0001-60OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 51.791,74(cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                       |                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                                 |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE                             |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.301.0010.2133.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB                       |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.302.0010.2131.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO                        |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19                              |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2852 – Página 01

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-DL-Nº 079/2021. PROCESSO ADM. 0101.1161.2021

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022-DL-Nº 019/2021. PROCESSO ADM. 0101.1452.2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021- DL- nº 079/2021 – Processo Adm. 0101.1161.2021 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa especializada para reforma da unidades escolar Dom Pedro I de interesse da Sec. Municipal de Educação** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de outubro de 2021. **Onde lê** 93.605,33 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) Leia – se 93.608,37(noventa e três mil seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). Chapadinhã – (MA), 06 de Maio de 2022 Nara da Silva Macedo, Secretaria Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022- DL- nº 019/2021 – Processo Adm. 0101.1452.2021 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa especializada para aquisição de tecidos em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde de interesse da Sec. Municipal de Saúde.** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de Abril de 2022. **Onde lê** 02 de Abril de 2022(dois de Abril de dois mil e vinte e dois) **leia –se** 01 de Abril de 2022(primeiro de Abril de dois mil e vinte e dois. Chapadinhã – (MA), 06 de Maio de 2022 Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 170807

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL ( ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01011452 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 08 de Junho de 2022 às 17:30:00 com o número 1654720200790.

São Luis, 08 de Junho de 2022

## **RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 261134

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01011452 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 138 / 2022

CONTRATADO: L J TECIDOS E CONFECCOES LTDA

CNPJ CONTRATADO: 11036522000160

DATA ASSINATURA: 01/04/2022

VALOR: R\$ 51.791,740000

Recibo emitido em 08 de Junho de 2022 às 17:44:02 com o número 1654721042081.

São Luis, 08 de Junho de 2022